



EDITAL Nº 01, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Procede à chamada de matrícula e rematricula para Educação Infantil, Ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos- EJA da Rede Municipal de Ensino de Novo Tiradentes e dá outras providências.

CATIANE DALBIANCO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, em cumprimento ao Artigo 211 combinado com o Artigo 200, § 2º da Constituição Estadual, Artigo 5º inciso I, Artigo 32 e Artigo 87 da LDB e para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças com idade escolar, que as **MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS** para Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA - Educação de Jovens e Adultos serão efetuadas no período **de 18 de novembro à 13 de dezembro de 2019.**

- 1. DO LOCAL:** O local para a realização das matrículas e rematrículas será na própria escola. Para as novas matrículas, os pais ou responsáveis deverão estar munidos de:
 - 1.1** cópia de certidão de nascimento ou carteira de identidade;
 - 1.2** Declaração de guarda emitida pelo juizado da infância e juventude para crianças que convivem com os responsáveis;
 - 1.3** Atestado/declaração médica se o aluno apresentar necessidades especiais ou nutricionais específicas;
 - 1.4** Comprovante de residência atualizado;
 - 1.5** Transferência escolar para alunos provenientes de outra escola;
 - 1.6** Cartão de vacina, cartão SUS e cartão Bolsa Família se possuir e
 - 1.7** Documentos dos pais ou Responsáveis (CPF e RG).

2. IDADE CORRESPONDENTE A CADA PERÍODO ESCOLAR:

2.1. EDUCAÇÃO BÁSICA obrigatória e gratuita dos 04 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que nela não tiveram acesso na idade própria;

2.2. EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE – a criança deverá ter 4 meses a três anos de idade. A escola oferece atendimento em turno parcial e integral. No caso de não haver mais vagas, a criança deverá ficar na fila de espera. A preferência será:

- I – Crianças carentes em estado de vulnerabilidade, residentes no município;
- II – Beneficiários de programas sociais,
- III – A mãe ou responsável legal pela criança deve estar trabalhando, devendo apresentar um atestado do local ou empresa onde trabalha

2.3. PRÉ-ESCOLA - a criança deverá ter 04 anos para o Pré A e 05 (cinco) anos para o Pré B, completos até o dia 31 de março de 2020. Em ambos os níveis a criança permanecerá somente um turno na escola.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



2.4. ENSINO FUNDAMENTAL:

2.4.1. A criança com 06 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março de 2020 deverá efetivar sua matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental de 09 anos.

2.4.2. A criança que completar 06 (seis) anos após 31 de março de 2020 deve ser matriculada na Educação Infantil.

2.4.3. A idade mínima para ingresso na modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos dar-se-á na faixa de 15 anos ou mais, com defasagem idade-série.

E para que este edital chegue ao conhecimento de todos os interessados, determino a publicação mais ampla e possível na Prefeitura Municipal, nas Escolas Municipais e locais públicos do Município.

Obs: O Município não se responsabiliza com o transporte escolar das crianças de 0 a 03 anos e 11 meses sendo a responsabilidade dos pais ou responsáveis.

Serão responsabilizados, nos termos da Lei, os Pais ou Responsáveis por crianças em idade escolar, que não atenderem o chamado do presente Edital. Nº 01/2019 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos dezoito dias do mês de novembro de 2019.

CATIANE DALBIANCO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Registra-se e publique-se.

MARCIANA BOMBANA

Secretária Municipal da Administração